



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

**Portaria Nº 253/2020.**

Esperantina-PI, 13 de agosto de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 74/2020, requerida em 14 de Julho de 2020, e conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, I, §3º, I, da Lei Municipal nº 1.075/2007, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário Pensão por Morte, a partir da data do óbito, ao Sr. MANOEL DE SOUSA COSTA, RG nº. 3.723.171 SSP-PI, CPF sob o nº. 160.344.223-53, em virtude do falecimento da servidora inativa MARIA JOSE ALBUQUERQUE COSTA, RG nº. 538.669 SSP-PI, CPF sob o nº 227.027.923-91, falecida dia 10/06/2020, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - PI, 13 de agosto de 2020.

**Vilma Carvalho Amorim**

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



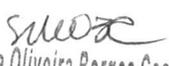
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PROCESSO Nº 74/2020.**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1356 de 05 de Fevereiro de 2018 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providencias.	R\$	<b>937,00</b>
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.		<b>140,55</b>
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		R\$	<b>1.077,55</b>
<b>CALCULO DOS PROVENTOS</b>			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	<b>954,19</b>
Proporcionalidade – 71,26%		R\$	<b>679,95</b>
<b>BENEFICIO LIMITADO AO MINIMO DA ÉPOCA</b>		R\$	<b>937,00</b>
<b>ULTIMO PROVENTO RECEBIDO EM INATIVIDADE</b>		R\$	<b>1.045,00</b>
<b>VALOR DOS PROVENTOS</b>		R\$	<b>1.045,00</b>
 <b>Esperantina-PI, 13 de agosto de 2020.</b>   Leila Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal			

A